



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.01.1-SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Horizonte após analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH, 0KM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, vem emitir o presente Relatório de Julgamento, contendo a síntese dos atos realizados, fazendo-o nos seguintes termos:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH, 0KM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR	Gabinete do Prefeito
ORGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Finanças Controladoria Geral Secretaria de Saúde
TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA:	12 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA DISPUTA:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
EDITAL DISPONÍVEL EM	SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR , SITE DO TCE/CE: WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES e SITE DO COMPRASNET: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
UASG	981253
NÚMERO COMPRASNET	06011/2022
NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2103001/22 (GABINETE DO PREFEITO) 1605001/22 (SECRETARIA DE SAÚDE) 3005001/22 (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 3005001/22 (SECRETARIA DE FINANÇAS)

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)		
ITEM 01		
EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTA R\$
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0005-80	R\$ 77.150,00
UNITED CAR LTDA	15.668.566/0005-97	R\$ 70.000,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	22.527.999/0001-64	R\$ 100.000,00

LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)				
ITEM 01				
EMPRESA	CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	MELHOR LANCE R\$	VALOR NEGOCIADO R\$
UNITED CAR LTDA	15.668.566/0005-97	R\$ 77.184,48	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00



A Pregoeira declarou vencedora do ITEM 1 a empresa **UNITED CAR LTDA**, em seguida analisou os documentos de habilitação da vencedora e a declarou **HABILITADA** nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.01.1-SRP**.

Concluído o julgamento e aberto o prazo recursal, houve manifestação de recurso por parte da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.01.1-SRP**.

Respondido o recurso e sendo aceito provimento tendo em vista as procedentes alegações da recorrente, sendo também coerentes com o parecer técnico apresentado pela autoridade competente bem como considerando a análise dos documentos anexados aos autos do processo a pregoeira declarou a necessidade de reversão de sua decisão anterior e encaminhou para apreciação das autoridades competentes os autos do processo que por sua vez ratificaram a decisão, justificando-se por tanto a necessidade da volta da fase de lances, obtendo-se o resultado a seguir:

LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)				
ITEM 01				
EMPRESA	CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	MELHOR LANCE R\$	VALOR NEGOCIADO R\$
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0005-80	R\$ 77.184,48	R\$ 77.150,00	75.000,00

Concluída a negociação a Pregoeira declarou como nova vencedora do ITEM 1 a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, em seguida analisou os documentos de habilitação da vencedora e a declarou **HABILITADA** nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.01.1-SRP**.

Concluído o novo julgamento e aberto o prazo recursal, não houve manifestação de recurso por parte dos fornecedores participantes concordando assim com os procedimentos do certame, ficando, portanto a sessão encerrada.

Após publicação dos atos, esta comissão encaminha os autos deste processo para a autoridade competente para adjudicação nos termos do Art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.



Registra-se abaixo o índice de economia nesta licitação, levando-se em consideração o valor estimado pela administração:

ÍNDICE DE ECONOMIA				
ITEM	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR LICITADO R\$	ECONOMIA R\$	ECONOMIA %
01	77.184,48	75.000,00	2.184,48	2,83

É este o relatório.

Horizonte/CE, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	
Equipe de Apoio:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Equipe de Apoio:	Katiaana da Silva Lourenço	
Equipe de Apoio:	Francisco Leonardo Alves da Silva	